



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966  
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 4.145 de 11 de julho de 2017**

“Aprova remembramento de Lotes, na Cidade de São Gonçalo do Pará e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal número 1.468 de 28 de fevereiro de 2012

**CONSIDERANDO** o requerimento formalizado perante a Administração Pública Municipal, datado de 20 de junho de 2017, no sentido de se autorizar o remembramento de lotes de terreno, em nome de José Eustáquio da Silva, protocolo, e os documentos necessários ao parcelamento de solo, situado na cidade de São Gonçalo do Pará, cujas áreas estão registradas nas matrículas 16.224 e 16.225, no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas.

**CONSIDERANDO** o laudo técnico datado de 07 de julho de 2017, firmando pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, atestando que o remembramento da área em referência, está em conformidade com a legislação municipal vigente.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aprovado o remembramento do Lote registrado na Matrícula número 16.224, com área de 768,00 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e oito metros quadrados), com o Lote registrado na Matrícula número 16.225, com área de 768,00 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e oito metros quadrados), de propriedade de José Eustáquio da Silva, passando em decorrência do remembramento a ser constituído de uma área de 1.536,00 m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e trinta e seis metros quadrados).

*R*




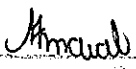
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966  
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

**Art. 2º.** - As medidas e confrontações dos Lotes acima mencionados são as constantes da planta ao loteamento aprovada pelo Município de São Gonçalo do Pará, MG, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, MG.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (11-07-2017).

  
**Antônio André Nascimento Guimarães**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que <u>o decreto</u>	
Nº <u>4.145/2017</u>	
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de <u>11 / 07 / 17</u>	
 Amcual	